



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Regulamento do 2º Torneio de Pesca Infantil Familiar

Local: Parque do Lago Rogério Manuel Gonçalves Lourenço

Data: 21 de março de 2026

Horário: 14:00 às 18:00horas

O presente regulamento tem por finalidade organizar e regulamentar o torneio, assegurando uma experiência de lazer, segurança e educação ambiental para crianças e suas famílias, além de contribuir para o controle da população de espécies exóticas do lago.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Objetivos

1. Promover o contato das crianças e suas famílias com a natureza, incentivando a conscientização e a educação ambiental de forma lúdica e responsável.
2. Contribuir para o controle da população de espécies exóticas presentes no lago, permitindo que os munícipes que capturarem esses exemplares possam levá-los, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.
3. Garantir a soltura das espécies nativas capturadas, mantendo o equilíbrio do ecossistema do lago.

Art. 2º – Abrangência Este regulamento rege todas as atividades realizadas no âmbito do 2º Torneio de Pesca Infantil Familiar envolvendo participantes, familiares, monitores e demais envolvidos na organização ou execução do evento.

Capítulo II – Das Regras de Participação e Inscrições

Art. 3º – Modalidade dos Participantes

1. O torneio é destinado a crianças, na faixa etária de 03 a 14 anos, acompanhadas obrigatoriamente por um responsável de maior de idade.
2. A participação representa um compromisso com as normas de segurança e respeito às diretrizes ambientais estabelecidas.

Art. 4º – Inscrições

1. As inscrições deverão ser realizadas previamente, por meio do preenchimento de ficha cadastral fornecida pela organização digitalmente pelo site ou impressa retirada na diretoria de Meio Ambiente no CAM – Centro Administrativo Municipal.
2. No ato da inscrição, o responsável deverá autorizar formalmente a participação e o acompanhamento das atividades, além de declarar ciência e concordância com as regras estabelecidas neste regulamento.
3. O participante deverá imprimir o termo que se encontra no link do site e levá-lo assinado na Diretoria De Meio Ambiente- Educação Ambiental. Juntamente com a doação de 1 kg de alimento não perecível, referente ao valor da inscrição.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

4. O regulamento se encontra no link das inscrições, deverá cada participante ler para ter o entendimento das regras estabelecidas.

Capítulo III – Das Especificações da Atividade de Pesca

Art. 5º – Modalidades da Captura

1. Durante o torneio, os participantes poderão exercer a pesca no lago, obedecendo às normas de segurança e ambientais e os espaços estabelecidos pela comissão.
2. Apenas as espécies classificadas como exóticas poderão ser retiradas do lago, desde que respeitem os critérios de tamanho e quantidade estipulados pela comissão na abertura do evento.
3. As espécies nativas deverão ser imediatamente encaminhadas à equipe organizadora para liberação, em área previamente designada.
4. Todos os peixes pescados deverão ser levados imediatamente para a mesa dos jurados para a classificação das espécies e medidas.
5. Todas as espécies exóticas poderão ser levadas pelo pescador desde que esteja dentro da medida estabelecida.
6. Cada participante deverá levar seus equipamentos de pesca e proteção (vara, iscas, cadeiras, caixa térmica, copo descartável, garrafinha de água, boné, protetor, guarda sol, cadeiras dentre outros.....) OBS: Não será permitido o uso de isca artificial
7. Cada participante será responsável pelo direcionamento correto do lixo que produzir.

Art. 6º – Critérios para Captura e Registro

1. A captura das espécies exóticas só será considerada válida se os exemplares estiverem dentro dos tamanhos estabelecidos pela comissão na abertura do evento.
2. Cada participante poderá levar para casa, no máximo, 10 peixes.
3. Toda captura deverá ser registrada e aferida por técnicos designados (Jurados e equipe de medição), sob pena de desclassificação em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos.

Art. 7º – Equipamentos Utilizados

1. Apenas serão permitidos equipamentos de pesca que não causem danos ao meio ambiente, como varas e linhas adequadas para a faixa etária dos participantes.
2. O uso de equipamentos eletrônicos ou artificiais que possam favorecer a captura em desacordo com a proposta educativa do evento está proibido.
3. Está proibido o uso de isca artificial.

Capítulo IV – Da Segurança, Infraestrutura e Responsabilidade

Art. 8º – Supervisão e Acompanhamento



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

1. É obrigatório que cada criança esteja sempre acompanhada por um pai ou mãe ou responsável, que ficará encarregado de assegurar o cumprimento das orientações e normas de segurança especificadas no termo de compromisso que deverá ser entregue impresso na abertura do evento e também pela comissão organizadora no ato e durante o evento.
2. Monitores estarão circulando pelo local para orientar e zelar pela integridade dos participantes.

Art. 9º – Medidas de Segurança

1. Uma equipe de primeiros socorros estará presente durante todo o evento para pronto atendimento em caso de emergências.

Art. 10º – Uso do Espaço e Infraestrutura

1. O lago e suas áreas de acesso estarão devidamente demarcados para a realização da atividade, garantindo a circulação segura dos participantes.
2. Pontos de apoio, com hidratação, banheiros e pontos de coleta seletiva de resíduos, estarão distribuídos pelo espaço.
3. É expressamente proibido o descarte inadequado de lixo e o uso de substâncias que possam contaminar o ambiente (ex.: óleos e combustíveis dentre outros).

Capítulo V – Da Educação Ambiental e Conscientização

Art. 11º – Atividades Educativas

1. Durante o evento, serão disponibilizados materiais educativos que apresentam dados sobre o meio ambiente.

Art. 12º – Incentivo à Sustentabilidade

1. A participação ativa dos inscritos nas atividades educativas será incentivada e poderá resultar em premiações específicas para o engajamento ambiental.
2. O uso consciente dos recursos naturais será reforçado por meio de orientações práticas durante o torneio.

Capítulo VI – Das Premiações e Incentivos

Art. 13º – Categorias de Premiação

1. **Maior Captura de Espécie Exótica:** Prêmio destinado ao participante que capturar o peixe de maior porte (dentro dos critérios estipulados).
2. **Maior Quantidade de Capturas Válidas:** Premiar o participante que atingir o maior número de capturas de espécies exóticas dentro dos limites permitidos.
3. **Prêmio para o pescador mais jovem**
4. **Prêmio para o pescador mais idoso**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

5. Art. 14º – Entrega dos Prêmios

1. A cerimônia de premiação será realizada ao final do torneio.
2. A escolha dos premiados caberá à comissão organizadora, considerando os critérios previamente divulgados no regulamento.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 15º – Fiscalização e Desclassificação

1. O cumprimento integral deste regulamento será monitorado por uma comissão organizadora e fiscalizadores designados.
2. O descumprimento de qualquer norma implicará na desclassificação imediata do participante.

Art. 16º – Casos Omissos Eventuais situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela comissão organizadora, cuja decisão será soberana e final.

Art. 17º – Vigência Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e deverá ser integralmente cumprido por todos os participantes, familiares, monitores e organizadores do evento.

Parágrafo Único: Ao participar do 1º Torneio de Pesca Infantil Familiar, todos os inscritos aceitam e se comprometem a obedecer às disposições aqui estabelecidas.

Este modelo de regulamentação visa garantir que o evento ocorra de forma segura, educativa e sustentável, promovendo o contato saudável com a natureza e a conscientização ambiental entre as crianças e suas famílias.

Caso surjam dúvidas ou a necessidade de adaptações específicas, a comissão organizadora estará disponível para esclarecimentos antes e durante o evento.

Mais Informações:

Entrar em contato com a Diretoria de Meio Ambiente-Educação Ambiental pelo telefone/whatsApp (44)920036914, (44)99967-3795 ou 3642- 0001



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Luis Carlos Lima
Secretário de Agropecuária, Infraestrutura
e Meio Ambiente
Decreto nº32/2025